

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Pernambuco
Diretoria de Desenvolvimento Educacional

Relatório Conclusivo Parecer nº 04/2014

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio das Gerências de Desenvolvimento Pedagógico e de Produto e do Núcleo de Educação a Distância, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com a Resolução Nº 999 do Conselho Nacional do SENAC, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre o processo de Credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional;

Considerando:

1. A **Resolução SENAC/AR/RS nº 002/2012** que aprova e autoriza os cursos Técnicos em Administração, Marketing, Recursos Humanos, Logística, Qualidade, Transações Imobiliárias, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, a **Resolução SENAC/AR/RS nº 003/2012** que aprova a adequação dos referidos cursos e a **Resolução SENAC/AR/RS nº 066/2012** que autoriza o funcionamento dos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio;
2. A **Resolução CR 06/2013** de 18 de novembro de 2013 e **CR 010/2014** de 10 de junho de 2014 do DR RS, que aprova a expansão dos polos para a formação da Rede Nacional de Educação a Distância do Senac.
3. O Ato de credenciamento de unidade de ensino e de autorização de funcionamento de curso técnico de nível médio e especialização técnica de nível médio para a **Unidade de Educação Profissional de Garanhuns através da OS nº 012-A/2012 e da Unidade de Tecnologia do Varejo através da OS nº 012-C/2012**, ambas de 30 de abril de 2012.
4. A composição de processo para credenciamento da unidade para oferta de curso técnico, regularmente aprovado pelo Conselho Regional do Senac, onde constam os documentos mínimos necessários para o funcionamento da unidade em situação de regularidade.
5. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos neste estado com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica, em especial nos segmentos atendidos pelo Senac.

É de parecer favorável à oferta dos cursos e seus itinerários formativos conforme tabela abaixo, **com 800 horas cada, na modalidade de educação a distância** através da Rede Nacional de Educação a Distância, em colaboração com o Departamento Regional do Rio Grande do Sul pela **Unidade de Educação Profissional de Garanhuns**, CNPJ: **03.485.324/0004-06**, situada à Rua Maria Ramos, 22 – Heliópolis – Garanhuns – PE e pela **Unidade de Tecnologia do Varejo**, CNPJ: **03.485.324/0001-55** situada à Av. João de Barros, 1593, Espinheiro - Recife, PE, desde que observadas as recomendações deste Parecer.



DR Polo	Polo	Município	Cursos	Eixo Tecnológico
PE	UEP Garanhuns	Garanhuns	Técnico em Recursos Humanos	Gestão e Negócios
			Técnico em Transações Imobiliárias	
	UTV	Recife	Técnico em Administração	
			Técnico em Recursos Humanos	
			Técnico em Transações Imobiliárias	

Recife, 27 de junho de 2014.



Jessica Dantas
Gerência de Desenvolvimento de Produtos
SENAC/PE



Kleyse Paes Barreto
Gerência de Desenvolvimento de Produtos
SENAC/PE



Mônica Glória Galindo Mendes
Analista de Educação a Distância - SENAC/PE